



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

---

Pará de Minas, Minas Gerais, 10 de maio de 2022 | Nº 72

---

### **DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 0149/22**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 – PRC Nº 0149/22**. Objeto: Contratação de empresa ou entidade especializada em assessoria e consultoria voltada para a implantação e regulamentação da Unidade Produtiva de Alimentos “Vicente José Rios”, para atender as famílias residentes nas unidades habitacionais multifamiliares, que compõe os 03 empreendimentos do programa Minha Casa Minha Vida (Contrato Caixa – APF nº. 0414.736-43/2014), dando continuidade ao Projeto de Trabalho Social – PTS Conjunto – Etapa 2 Pós Ocupação. Tipo: melhor técnica. A abertura será no dia 20/06/2022 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 09 de maio de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Presidente da CPL.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 882

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

#### **DECRETO Nº 12.040/2022**

#### **DECRETO Nº 12.040/2022**

*Aprova Plano de Auditoria Interna.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI e o art. 107, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aprovado o Plano de Auditoria Interna para o exercício de 2022, na forma do Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de abril de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito de Pará de Minas

## ANEXO ÚNICO

AUDITORIA É UM EXAME SISTEMÁTICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR UM SETOR, E TEM COMO OBJETIVO AVERIGUAR SE ELAS ESTÃO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PLANEJADAS E/OU ESTABELECIDAS ANTERIORMENTE, SE FORAM IMPLEMENTADAS COM EFICÁCIA E SE ESTÃO ADEQUADAS.

A Auditoria de Controle Interno do Município de Pará de Minas apresenta o plano de auditoria interna no qual são planejadas as ações de auditoria e inspeções que serão executadas de setembro de 2019 a dezembro de 2020.

O referido plano aborda as ações que a Auditoria de Controle Interno considera relevantes para a gestão do Município de Pará de Minas sendo conduzidos de acordo com os Princípios Constitucionais.

A auditoria a ser realizada analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública foram devidamente aplicados.

Além da auditoria realizada *a posteriori* a Auditoria de Controle Interno, atua também de forma preventiva e concomitante.

O sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores para ser objeto da Auditoria Interna.

Para auxiliar nas atividades da Auditoria, a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta, serão também utilizados os registros físicos para subsidiar os trabalhos da Auditoria.

As ações de auditoria planejadas, objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando com os preceitos legais e rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

Os trabalhos de maior complexidade ou especialização poderão ter a colaboração técnica de outros servidores municipais, mediante solicitação da Auditoria de Controle Interno do Município de forma justificada e com autorização do Senhor Prefeito.

As auditorias compreenderão:

- Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas e Inexigibilidades: verificando a legalidade do processo, a formalidade administrativa, publicidade, dentre outros;
- Concessão de Diárias, Adiantamento, Reembolso e sua prestação de contas;
- Análise em Contratos e Aditivos, suas publicações e verificação da execução contratual;
- Análise em Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação, verificando sua legalidade, seu objetivo e sua prestação de contas;
- Almoxarifados: visita *in loco* para conferência (por amostragem) do estoque físico com o informatizado;
- Pessoal: conferência (por amostragem) do cadastro atualizado de pessoal, horas extras e outros;
- Contabilidade: conferência da conciliação bancária, encaminhamento de relatórios para o Tribunal de Contas, STN e SIOPE, análise dos percentuais de Educação, Saúde, FUNDEB e conferência documental destas despesas e também os percentuais de Pessoal e Dívida Fundada, controle de receita e despesa entre outros;
- Frotas: conferência por amostragem das despesas realizadas com a manutenção dos veículos.

O resultado das atividades da Auditoria será levado ao conhecimento do Senhor Prefeito e dos Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que os mesmos tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Pará de Minas, 27 de abril de 2022.

Ailton Rodrigues Maia

Auditor de Controle Interno

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 883

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 11.936/2022**

**DECRETO Nº 11.936/2022**

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Patrícia de Carvalho Ferreira**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, empossado(a) em 05/02/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/02/2022.

Pará de Minas, 18 de março de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 885

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO Nº 11.884/2022**

**DECRETO Nº 11.884/2022**

*Dispõe sobre estabilidade de servidor.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Cíntia Negro Domingues**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica II**, empossado(a) em 24/01/2019.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 11 de fevereiro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 886

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 19.769/2022**

**PORTARIA Nº 19.769/2022**

*Cria a Comissão Especial do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 79, inciso VI e artigo 107, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, e:

- Considerando a iminente realização do Processo Seletivo Público da Secretaria Municipal de Saúde;
- Considerando a necessidade de propiciar rigorosa transparência a todas as fases do Processo Seletivo Público: elaboração, publicação e divulgação do edital, inscrições, aplicação e correção das provas e classificação final;
- Considerando a necessidade de se criar um colegiado incumbido de, além de acompanhar todas as fases do certame, proceder à deliberação de casos omissos e ao julgamento de recursos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear os membros para a Comissão Especial do Processo Seletivo Público, para o provimento de vagas destinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

- Bárbara Alves Ferreira – mat. 19.974;
- Marco Vinícios José da Silva – mat. 20.349;
- Ana Clara Teles Meytre – mat. 24.106;
- Bruno Santos – mat. 19.597;
- Andreia de Souza Reis Oliveira – mat. 3393;
- Joel Mendes Barbosa – mat 1520.

**Art. 2º** – À Comissão Especial do Processo Seletivo Público compete promover a fiscalização da realização do processo seletivo pela empresa especializada, contratada para a realização do certame, através do processo administrativo nº 1043/2021.

**Art. 3º** – A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o Processo Seletivo Público, respeitando a regulamentação geral de processos seletivos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

**Art. 4º** – Compete à Comissão Especial do Processo Seletivo Público julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Processo Seletivo, inclusive no dia de aplicação das provas.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 887

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022 - PRC**  
**1083/2021**

Procedimento Licitatório PRC nº 1083/21

**Sob a modalidade PREGÃO PE Nº 013/2022**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

**Análise de recurso interposto**

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão PE nº 013/2022, adoto, *in totum*, a presente apreciação.

Nestes termos, dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão proferida pelo Sr. Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio que *classificou a proposta da empresa GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS*, para o item 44, em atenção aos Princípios da Legalidade e Razoabilidade bem ainda por ser medida que atende com precisão o disposto no artigo 3º da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 881

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**ATO ORDINATÓRIO ABERTURA DE PROPOSTAS - CONCORRÊNCIA Nº 005/2022 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**

**ATO ORDINATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022**

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2022**

**SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE PROPOSTAS**

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à primeira sessão de julgamento das propostas no processo licitatório (PRC) nº 024/2022, modalidade Concorrência nº 005/2022, ficam as credenciadas no processo supra notificadas quanto à reabertura da sessão pública de julgamento das propostas, a realizar-se em 17/05/2022, às 14:00 horas, na sala de licitações, 3º andar do prédio sede desta municipalidade.

Pará de Minas, 09 de maio de 2022.

Anderson José Guimarães Viana

Presidente da

Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 888

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO LEGISLATIVA**  
**PORTARIA 54 DE 06 DE MAIO DE 2022**

**PORTARIA Nº 54, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

*Concede Progressão por Aperfeiçoamento*

*Técnico ao servidor Luís Gustavo Fernandes Costa*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os arts. 17 a 24 da Lei Complementar nº 6.046, de 20 de junho de 2017, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Carreira e Política de Remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, cria cargos e dá outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo Luís Gustavo Fernandes Costa, ocupante do cargo de Técnico em Informática **Grau B – Nível II**, Progressão por Aperfeiçoamento Técnico.

Art. 2º - Com a progressão acima, o servidor passa a ocupar o **Grau – D – Nível II** do **ANEXO VI** da Lei Complementar nº 6.046/2017 alterado pela Lei Complementar nº 6.280/2019, passando a perceber o vencimento de R\$ **4.876,15** (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Art. 3º - Fica revogada a portaria de nº 52, de 03 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

Pará de Minas, 06 de maio de 2022.

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara

**Publicado por:** João Jorge de Abreu  
**Código identificador:** 884

---